

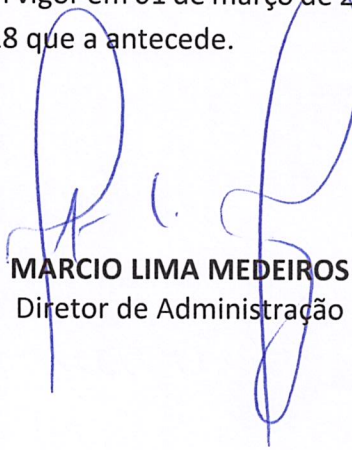
PORTARIA DIRAD Nº 13A, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 48 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dado à Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de inventariar e cadastrar os bens móveis da Funpresp-Jud até 30 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2018, revogando todas as disposições em contrário e a Portaria nº 02/2018 que a antecede.



MARCIO LIMA MEDEIROS
Diretor de Administração